



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2343 de 27 de Janeiro de 2023

“Regulamenta a aplicação do reajustamento do valor do VALE ALIMENTAÇÃO dos servidores ativos do Município e dá outras providências”

NIRLEI CRISTIANI, Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 74, inciso VIII e XI da Lei Orgânica Municipal.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 5,93% (cinco vírgula nove e três por cento) no valor do auxílio alimentação instituído pela Lei 2285 de 25 de Fevereiro de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2144 de 25 de Maio de 2022, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 5º da Lei acima mencionada.

Parágrafo único: A revisão geral anual estabelecida por esta Lei, corresponde ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica concedido o aumento real de 7,404% (sete inteiros vírgula quatrocentos e quatro décimos de milésimos por cento) sobre o valor da auxílio alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na parte final do artigo 5º da Lei 2285 de 25 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Ilícinea/MG, 27 de Janeiro de 2023.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 27/01/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

